MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 10 de Julho de 2024 Edição Nº 547 Página 1

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO 6.233, DE 08 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a liberação de lotes caucionados do Loteamento denominado "Jussara", e dá outras providências.
A Prefeita Municipal de Primeiro de Maio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando que no Termo de Acordo e Compromisso de execução de obras de infraestrutura, celebrado entre o Município de Primeiro de Maio e José Afonso Pereira, foram caucionados 3 (três) lotes no Loteamento denominado "Jussara", em garantia à plena execução das obras de infraestrutura;
Considerando requerimento formulado pelo loteador, protocolo n. 122/2024, pleiteando a liberação dos lotes caucionados;
Considerando o Parecer Técnico n. 66/2024-ENG da Secretaria Municipal de Obras e Engenharia atestando que, conforme vistoria *in loco*, foi constatado que os serviços de infraestrutura foram finalizados de acordo com os projetos aprovados;
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a liberação da caução dos seguintes Lotes do Loteamento denominado "Jussara":
I - Lote 03 da Quadra 2, com área de 600,35m2;
II - Lote 06 da Quadra 03, com área de 601,16 m2,
Parágrafo Único. Em face da liberação mencionada no *caput*, fica o Serviço de Registro de Imóveis devidamente autorizado a proceder à baixa das respectivas cauções.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Em 08 de julho de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

DECRETO 6.234, DE 08 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a liberação de lotes caucionados do Loteamento denominado "Beira Rio III", e dá outras providências.
A Prefeita Municipal de Primeiro de Maio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando que no Termo de Acordo e Compromisso de execução de obras de infraestrutura, celebrado entre o Município de Primeiro de Maio e a BR Tibagi Loteadora e Incorporadora LTDA, foram caucionados 06 (seis) lotes no Loteamento denominado "Beira Rio III", em garantia à plena execução das obras de infraestrutura;
Considerando requerimento formulado pelo loteador, protocolo n. 205/2024, pleiteando a liberação de 02 (dois) lotes caucionados;
Considerando o Parecer Técnico n. 104/2024-ENG da Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, atestando que, conforme vistoria *in loco*, foi constatado que as obras de infraestrutura foram finalizadas de acordo com os projetos aprovados,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a liberação da caução dos seguintes Lotes do Loteamento Beira Rio III:
a) Lote 43 da Quadra I, com área de 290,00 m², Matrícula 11.016;
b) Lote 44 da Quadra I, com área de 290,00 m², Matrícula 11.017;
Parágrafo Único. Em face da liberação mencionada no *caput*, fica o Cartório de Registro de Imóveis devidamente autorizado a proceder à baixa das respectivas cauções.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Em 08 de julho de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 6.235, DE 08 DE JULHO DE 2024

Aprova o Loteamento denominado Condomínio de Lotes Beira Rio IV, conforme especifica, e dá outras providências.
A Prefeita Municipal de Primeiro de Maio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial o artigo 55, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Primeiro de Maio,
Considerando que a Lei Federal 6.766/79, a Lei Complementar n. 011/2013, que dispõem sobre o parcelamento do solo urbano no município de Primeiro de Maio.
Considerando o requerimento protocolado sob nº 16/2024, da empresa "BR- TIBAGI- LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA", com sede na cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.271.008/0001-10, no qual solicita a aprovação do Loteamento denominado "Condomínio de Lotes Beira Rio IV", de imóvel matriculado sob o n°. 6.150, situado na cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná;
Considerando que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº 6.150, do Registro de Imóveis da Comarca de Primeiro de Maio;
Considerando que foram apresentadas as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria de Obras, todas assinadas pela engenheira civil Danielli Helena Chicarelli Paiva, inscrita no CREA-PR 145568/D;
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o loteamento urbano, denominado "Condomínio de Lotes Beira Rio IV", constituído pelo imóvel matriculado sob o n°. 6.150 do Cartório de Registro de Imóveis de Primeiro de Maio, com 30.433,95 m2, localizado no Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos, Licença do IAT n°. 310223, e demais documentos, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, através da Licença de Loteamento n°. 02/2024.
Art. 2° O loteamento "Condomínio de Lotes Beira Rio IV" é composto por:
I – 50 (cinquenta) lotes, distribuídos em 5 (cinco) quadras, com total de 21.672,01 m2, assim dispostos;
a) Quadra 01 com 06 lotes, totalizando 2.492,89 m2;
b) Quadra 02 com 07 lotes, totalizando 3.158,94 m2;
c) Quadra 3 com 11 lotes e área de manobra, totalizando 4.260,89 m2;
d) Quadra 4 com 26 lotes e área verde III, totalizando 9.818,57 m2;
e) Quadra 5 com área verde e área comum III, totalizando 11.169,03 m2.
II – Sistema Viário e calçadas com 7.304,71 m2;
III – Área comum I, com 713,48 m2;
IV – Área comum II, com 386,85 m2;
Art. 3º As obras e serviços de infraestrutura pública como: rede de energia elétrica alta tensão, rede de água potável, guias e sarjetas, rede de galerias de água pluviais, pavimentação cascalho, arborização, serão realizados pelo loteador no prazo máximo de 02 (dois) anos a partir da publicação deste decreto, conforme Termo de Compromisso.
Art. 4° Fica designado como responsável técnico do Poder Executivo Municipal para fiscalização dos serviços e obras do loteamento, os servidores Gilberto Ferreira da Costa Filho (matrícula n° 401758) e Wesley Henrique Batista dos Santos (matrícula n° 401767).
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Em 08 de julho de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 14.133/2021, adjudica e homologa os preços registrados na licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 5 / 2024 , declarando oficialmente vencedora a empresa abaixo:

FORNECEDOR: CONSTRUTORA DJ LTDA - ME - CNPJ: 28.793.436/0001-02
Valor Total do Fornecedor: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para a execução de Reforma do muro e pórtico de entrada da escola municipal de Ibiaci Dirce Ortiz, no Distrito de Ibiaci, em Primeiro de Maio - PR, Plano de ação nº 09032022-020265, modalidade: Transferência Especial, programa: 09032022, Emenda Parlamentar: 202239820001 – deputado Federal Felipe Franscischini, de acordo com a documentação técnica e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência em anexo, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro e demais documentos que compõem o presente processo.	Serv	1	R$ 52.000,00	R$ 52.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)
Primeiro de Maio, 09 de julho de 2024
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

RELATÓRIO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

Os Agentes de Contratação, designados pela Portaria nº 6.466/2024, no uso de suas atribuições, comunicam que o interessado abaixo identificado se encontra habilitado, estando apto a contratarem com a administração, nos termos do edital de Credenciamento nº 04/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos complementares em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Primeiro de Maio, em referência ao Departamento de Atenção Primária à Saúde para atender a demanda do Programa Estratégia e Saúde da Família, para atendimento exclusivo de usuários do Sistema Único de Saúde.

Nº PROTOCOLO	CREDENCIADO	CNPJ
1354/2024	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.403.587/0001-92

Primeiro de Maio/PR, 10 de julho de 2024.
Renata Gomes Fernandes
Agente de Contratação
Portaria nº 6.466
Flávia Eduarda Gazzola
Equipe de Apoio
Portaria nº 6.466
Beatriz Fernanda Artoni
Equipe de Apoio
Portaria nº 6.466

MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Assinado por: MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Data: 10/07/2024 16:31:44